



virtude da desnecessidade de prévia autorização desta CGJ para a contratação de novos prepostos, consoante dicção do art. 113, da Consolidação Normativa Notarial e Registral de Alagoas (CNNR/AL). 3. Com efeito, a prévia aprovação da Corregedoria Geral da Justiça para contratar novos prepostos ou aumentar os salários, limita-se a situações de Serventias Extrajudiciais, cujos responsáveis são interinos, o que afasta sua aplicação ao presente caso, tendo em vista que o Serviço Registral das Pessoas Naturais e Notas de Igaci/AL (CNS 00.351-7) possui o status jurídico de "provido". 4. Dessa forma, verificando a desnecessidade da referida autorização, mas constatando a necessidade de adoção de algumas providências indicadas no parecer de fls. 04/05, determino: a) a remessa dos autos à Assessoria Técnico-Contábil desta CGJ/AL, para fins de registro/anotação da contratação promovida pelo Serviço Registral das Pessoas Naturais e Notas de Igaci/AL (CNS 00.351-7); b) a notificação do Sr. Hozano José dos Santos Neto, delegatário responsável pelo Serviço Registral das Pessoas Naturais e Notas de Igaci/AL (CNS 00.351-7), para que tome ciência acerca da necessidade de providenciar a devida atualização no Portal do Justiça Aberta do CNJ, fazendo consignar a informação de contratação de novo empregado. 5. Por fim, constatando o esvaziamento do objeto do presente procedimento, com fundamento no art. 52, da Lei Estadual n.º 6.161/2000, determino, após cumprimento das determinações acima estabelecidas, o arquivamento do presente procedimento administrativo. 6. À Secretaria de Cumprimento da AESE para adoção das providências necessárias. 7. Utilize-se cópia da presente decisão como ofício. 8. Publique-se. Intime-se e cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

Processo 0700302-58.2025.8.02.0073 - Processo Administrativo - Solicitação de Autorização - Diversas - INTSSADO: André Luiz Porto Martins - MANDADO/CARTA/OFÍCIO N.º ____/2025. 1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado em virtude de requerimento formulado pelo Sr. André Luiz Porto Martins, Delegatário do Cartório do 1º Ofício de Notas e Protesto de Viçosa/AL (CNS 00.400-2), solicitando o fechamento temporário da Serventia no dia 04/04/2025 (sexta-feira), para a implantação do sistema informatizado Viz Wise e treinamento dos funcionários, com retorno integral das atividades no dia 7 de abril de 2025 (segunda-feira). 2. Na manifestação colacionada às fls. 13/16, a Juíza Auxiliar da Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais desta Corregedoria Geral de Justiça opinou pelo deferimento do pleito registrando que "não vislumbro óbice quanto ao deferimento do pedido, uma vez que o treinamento será fundamental para a melhoria dos serviços prestados à população e para a adequação às novas demandas tecnológicas". 3. Por seus próprios fundamentos, ACOLHO integralmente o parecer fls. 13/16, e DEFIRO o pedido formulado às fls. 1/4 pelo Sr. André Luiz Porto Martins, Delegatário do Cartório do 1º Ofício de Notas e Protesto de Viçosa/AL (CNS 00.400-2), acerca da autorização para o fechamento do Cartório do 1º Ofício de Notas e Protesto de Viçosa/AL no dia 4 de abril de 2025 (sexta-feira), para a implantação do sistema informatizado Viz Wise e capacitação profissional dos funcionários, com retorno integral das atividades no dia 7 de abril de 2025 (segunda-feira). 4. DETERMINO a notificação do Delegatário do 1º Ofício de Notas e Protesto de Viçosa/AL (CNS 00.400-2), a fim de que seja cientificado que deverá tomar todas as medidas necessárias para mitigar eventuais transtornos à população, garantindo ampla publicidade à suspensão temporária e assegurando o pleno restabelecimento das atividades dentro do prazo estipulado. 5. Não havendo medidas complementares a serem adotadas ao caso, após o esgotamento factual, EXTINGA-SE o feito, com o consequente arquivamento, com fulcro no art. 52, da Lei Estadual n.º 6.161/2000, que regula o processo administrativo na esfera da Administração Pública Estadual. 6. À Secretaria da Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais para adoção das providências necessárias. 7. Utilize-se cópia da presente decisão como ofício. 8. Publique-se. Intime-se e cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

Processo 0700432-19.2023.8.02.0073 - Processo Administrativo - Apuração de TSNR - REPTANTE: Município de Tanque D'Arca - REQUERENTE: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas - CGJ AL - REPRTADO: 3095 - CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - TANQUE D'ARCA e outro - MANDADO/CARTA/OFÍCIO N.º ____/2025. 1. Tendo em vista o cumprimento da decisão de fls. 192-193, que determinou a adoção das diligências cabíveis para fins da instauração de procedimento disciplinar, resultando na abertura do Processo n.º 0000663-19.2025.8.02.0073 em trâmite nesta CGJ/AL, resta patente o exaurimento da finalidade do presente processo administrativo. 2. Assim, conforme o art. 52, da Lei n.º 6.161/2000, que regula o processo administrativo no âmbito da Justiça Estadual em geral, estando exaurida a finalidade do processo, esse deve ser extinto. 3. Ante o exposto, acolho o Parecer de fls. 2021-211 e DECLARO EXTINTO o presente feito, face ao exaurimento de sua finalidade e, consequentemente, determino o seu o arquivamento, com fundamento no art. 52, da Lei Estadual n.º 6.161/2000. 4. À Secretaria da AESE para adoção das providências necessárias. 5. Publique-se. Cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

Claudionor Lino de Oliveira (OAB 10145/AL)

Lucas Lisboa de Carvalho (OAB 13549/SE)

Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas

A Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determinou a composição das seguintes publicações:

PORTARIA Nº 766 DE 2 DE ABRIL DE 2025.

Institui Comissão Especial de Concurso Público.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Concurso Público, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades pertinentes à realização do Concurso Público para provimento de cargos efetivos de Analista Judiciário – Área Oficial de Justiça Avaliador do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Judiciário de Alagoas, bem como formação de cadastro de reserva.

Art. 2º Integram a referida Comissão os seguintes membros:

I - LIVIA MARIA MATTOS MELO LIMA, Juíza Auxiliar da Presidência, que a presidirá;

II – WALTER DA SILVA SANTOS, Subdiretor do Tribunal de Justiça de Alagoas;

III - GUILHERME MACHADO REBELO, Diretor de Gestão de Pessoas (DAGP);

IV - GUSTAVO LUIZ FRANCISCO DE MACEDO, Analista Judiciário, Área Oficial de Justiça Avaliador;

V - ISABELA GONCALVES MUNGUBA, Analista Judiciário – Área Judiciária, que a secretariará;

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Des. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

PORTARIA Nº 767, DE 3 DE ABRIL DE 2025.